



Valide aqui  
este documento

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

VRM

| MATRICULA  | FICHA  | INDICADOR REAL               |
|------------|--------|------------------------------|
| Nº: 202201 | Nº: 01 | Lº: 4AR FLS.: 180 Nº: 130692 |

**IMÓVEL:** RUA GRAUNA, Nº 266-FUNDOS CASA 01, e sua correspondente fração ideal de 1/4, do respectivo terreno designado por lote 1876, medindo em sua totalidade: 8,09m de frente, 8,00m nos fundos, à direita 39,65m, à esquerda 39,25m, confrontando à direita com o lote 1875, à esquerda com o lote 1877 e nos fundos com o lote 1871 da Rua Guacira, todo de propriedade da Cia. Imobiliária Kosmos; **área ocupada pela edificação** medindo: 6,60m de frente, 3,60m nos fundos, 10,40m à direita e 2,15m + 3,00m + 8,25m pela esquerda; **área livre de utilização exclusiva** medindo: 8,25m de frente e fundos por 3,00m de ambos os lados; **área de acesso de uso comum aos nºs 266 apt's 101, S101 e 266-fundos casas 01 e 02** medindo: 2,00m de frente, 1,45m nos fundos, 25,22m à esquerda e 5,50m + 0,55m + 19,72 à direita. **PROPRIETÁRIO:** JAIME CARLOS DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, gerente de instalação, CI/SSP/GO nº 2.241.863 de 23/11/98, CPF nº 364 816 291-87, residente nesta cidade. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** 36891-A/R-4 e 36886-A/R-6 (FMs) (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Thais Santos Nascimento e Thiago Santos Nascimento, conforme escritura de 22/05/2002, lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade (Lº 3146, fls. 046), registrada em 12/06/2002 e outra de 24/05/2002, lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade (Lº 3448, fls. 018), registrada em 05/07/2002. **HABITE-SE:** Concedido em 29/07/2005, conforme AV-7/36886-A e AV5/36891-A (FM) em 06/10/2006. dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de outubro de 2006. O OFICIAL.

AV-1-202201 - **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta face a construção e redivisão de frações, hoje averbadas sob nºs 36886-A/AV-6 e 7 e 36891-A/AV-5 e 6. dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de outubro de 2006. O OFICIAL.

R-2-202201- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 06/06/2007 lavrada em notas do 4º Tabelionato desta cidade (Lº 3036 fls 0035). **VALOR:** R\$60.000,00 (base de cálculo) **TRANSMISSÃO GUIA Nº:** 1190208 em 06/06/2007. **FRE** nº3084612-5, CL 04151-7. **VENDEDOR:** JAIME CARLOS DA SILVA, qualificado na matrícula. **COMPRADOR:** BRUNO DOS SANTOS MILLER, brasileiro, solteiro, maior, taxista, CI/IFP nº 12072751-6 em 16/01/1997, CPE nº 053.592.357-05, residente nesta cidade. msn. Rio de Janeiro, RJ, 30 de julho de 2007. O OFICIAL.

R-3-202201- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA- **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-2. **VALOR:** R\$56.704,27 de cuja importância já foram pagos R\$3.676,75, através de 11 parcelas já pagas, restando o saldo devedor de R\$52.027,52, correspondentes as restantes 168 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$407,90, vencendo-se a 1ª em 20/06/2007. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$60.000,00. **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** BRUNO DOS SANTOS MILLER qualificado no ato R-2. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CHAVE REAL COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 01.637.298/0001-08, com sede nesta cidade msn. Rio de Janeiro, RJ, 30 de julho de 2007. O OFICIAL.

AV-4-202201 - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- OBJETO DO ATO R-3,** Nos termos do Instrumento Particular de 03/01/2012, prenotado sob nº 650473 em 04/01/2012, hoje arquivado, fica averbado que a credora Chave Real Cooperativa Habitacional Ltda, autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária. dst. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 2012. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48XTR-3V4T8-TLGXS-W6V3Z>



Valide aqui este documento **V-5-202201 - CASAMENTO:** Nos termos do requerimento de 18/10/2013, prenotado sob nº 693425 em 18/10/2013, acompanhado da cópia da Certidão de Casamento expedida pela 12ª Circunscrição RCPN - 6ª Zona desta cidade (Lº 1SBB-00071, fls 180 nº 23280) em 25/02/2008, hoje arquivados, fica averbado que BRUNO DOS SANTOS MILLER e VANESSA E SILVA ALVES, casaram-se em 12/01/2008, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, passando a nubente a adotar o nome de VANESSA ALVES MILLER. gpps. Rio de Janeiro, RJ, 21 de novembro de 2013. O OFICIAL

R-6-202201 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 144440448840-7 de 06/11/2013 (SFH), prenotado sob nº 698122 em 19/12/2013, hoje arquivado **VALOR:** R\$200.000,00, satisfeitos da seguinte forma a) R\$13.000,00 pagos com recursos próprios, b) R\$22.240,71 pagos com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores, e c) R\$164.759,29 mediante financiamento concedido pela credora; base de cálculo R\$217.726,45 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1833562 de 07/11/2013 **VENDEDOR:** BRUNO DOS SANTOS MILLER, qualificado no ato R-2, assistido de sua mulher VANESSA ALVES MILLER, brasileira, do lar, CI/DETRAN/RJ nº 208942953 de 13/04/2013, CPF nº 105.718.657-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade **COMPRADORES:** 1) LEANDRO DAMASCENO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de almoxarifado, CI/DETRAN/RJ nº 101308435 de 12/02/2008, CPF nº 037 631 057-00, residente nesta cidade. 2) ANDREIA BISPO, brasileira, divorciada, analista financeira, CI/DETRAN/RJ nº 114928864 de 30/03/2011, CPF nº 078.654.747-25, residente nesta cidade af. Rio de Janeiro, RJ, 12 de fevereiro de 2014. O OFICIAL

R-7-202201- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-6. **VALOR:** R\$164.759,29 a ser pago em 420 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.635,61, vencendo-se a 1ª em 06/12/2013, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e taxa efetiva de 8,8500% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$203.000,00, base de cálculo R\$217.726,45 (R-6-202201). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** 1) LEANDRO DAMASCENO SOARES e 2) ANDREIA BISPO, qualificados no ato R-6. **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. af. Rio de Janeiro, RJ, 12 de fevereiro de 2014. O OFICIAL

AV-8-202201- **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Nos termos do Instrumento Particular de 06/11/2013, prenotado sob nº 698122 em 19/12/2013, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-7-202201, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 144440448840-7 série 1113, figurando como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001/04. af. Rio de Janeiro, RJ, 12 de fevereiro de 2014. O OFICIAL

**AV - 9 - M - 202201 - INTIMAÇÃO** Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 241806/2022-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 04/03/2022, acompanhado de outros de 20/04/2022, 21/07/2022 e 20/12/2022, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos Parágrafos 1º ao 7º do Art 26 da Lei 9514/97, a Intimação dos devedores fiduciários ANDREIA BISPO, CPF nº 078 654.747-25 e LEANDRO DAMASCENO SOARES, CPF nº 037.631.057-00, via edital publicado sob os nºs 1021/2022, 1022/2022 e 1023/2023 de 30 de dezembro de 2022, 02 e 03 de janeiro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9514/97. **(Prenotação nº 857370 de 10/03/2022)** ds Rio de Janeiro, RJ, 28/02/2023 O OFICIAL

CONTINUA NA FICHA 02



Valide aqui  
este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL. Dr ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

| MATRICULA  | FICHA  | INDICADOR REAL               |
|------------|--------|------------------------------|
| Nº: 202201 | Nº: 02 | Lº: 4AR FLS.: 180 Nº: 130692 |

**R - 10 - M - 202201 - PENHORA:** Nos termos do Ofício nº ATord 0100079-62.2017.5.01.0058, expedido pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro da 1ª Região de 05/09/2023, processo nº 0100079-62 2017.5.01.0058, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 28/08/2023, hoje arquivados, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$11.992,67, conforme ação movida por CAMILA NUNES PEREIRA, contra ANDREIA BISPO, CPF nº 078.654.747-25 e outros. (Prenotação nº 887048 de 06/09/2023)(Selo de fiscalização eletrônica nºEEPC 68393 ATE). er Rio de Janeiro, RJ, 02/10/2023. O OFICIAL.

**AV - 11 - M - 202201 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00 360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 408093/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 29/08/2023, acompanhado de outros de 27/09/2023 e 19/10/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação dos devedores fiduciários 1) LEANDRO DAMASCENO SOARES, CPF nº 037.631 057-00; 2) ANDREIA BISPO, CPF nº 078.654 747-25, via edital publicado sob os nºs 1261/2023, 1262/2023 e 1263/2023 de 18, 19 e 20 de janeiro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula Base de cálculo R\$164.759,29. (Prenotação nº 886768 de 04/09/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 65272 BFY). mao. Rio de Janeiro, RJ, 08/02/2024. O OFICIAL.

**AV - 12 - M - 202201 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do Ofício nº 408093/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 23/02/2024, acompanhado do requerimento de 23/02/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360 305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pago pela guia nº 2604401 em 23/08/2023, base de cálculo: R\$219.369,83 (Prenotação nº 896441 de 29/02/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 06362 MLK). vlm Rio de Janeiro, RJ, 26/03/2024. O OFICIAL.

**AV - 13 - M - 202201 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-12, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-7 desta matrícula. bem como a cédula objeto do ato AV-8. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de Cálculo R\$164 759,29. (Prenotação nº 896441 de 29/02/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 06363 ZAF). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 26/03/2024. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48XTR-3V4T8-TLGXS-W6V3Z>



Valide aqui este documento

IFICO ainda, que constam na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo nº 1.0713.02433821-IA-011, referente ao Processo nº 01000796220175010058- **Instituição:** Tribunal Superior do Trabalho - do Rio de Janeiro – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região **Fórum/Vara:** 58ª Vara do Trabalho - RJ, em nome de **ANDREIA BISPO CPF 078.654.747-25.**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 22/03/2024. Certidão expedida às **13:05h**. VRM. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, **26/03/2024**. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**EERX 06364 ONH**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

|           |        |
|-----------|--------|
| Emol.:    | 98,00  |
| Fundperj: | 4,90   |
| FETJ:     | 19,60  |
| Funperj:  | 4,90   |
| Funarpen: | 3,92   |
| I.S.S:    | 5,26   |
| Total:    | 141,13 |

**RECIBO** da certidão nº , do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 141,13** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48XTR-3V4T8-TLGXS-W6V3Z>